



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.705, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 05/12/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
Ass. do responsável

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2008 VISANDO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

2.03.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1001	PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA	
10.301.1001.1055	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS UNIDADE DE SAÚDE	
44.90.61.02	AQUISIÇÃO IMÓVEIS - DOMÍNIO PATRIMONIAL	4.000,00

**Parágrafo único.** Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações necessárias, inclusive a identificação das Fichas das despesas.

**Art. 2º** Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 042	02.062.0201.2009-3.3.90.35 - Serviço de consultoria	4.000,00
-----------	---	----------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de dezembro de 2008.

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal